

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2022 ASSINADO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022, FIRMADO PELO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV – E A EMPRESA ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE À AVENIDA ONÇA PINTADA Nº 304, BAIRRO GALO DA SERRA, CEP: 69.735-000, NA CIDADE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ESTADO DO AMAZONAS, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 05.573.777/0001-69, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA PRESIDENTE, SENHORA **SUZANA FARIAS DE ARAÚJO**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PORTADORA DO RG Nº 753932 SSP/AM E DO CPF Nº 275.041.232-34, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PEIXE BOI, Nº 14, GALO DA SERRA, NA CIDADE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, DE AGORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**; E DE OUTRO LADO A EMPRESA **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS DEVIDAMENTE INSCRITOS NO CNPJ, SOB O Nº. 11.588.406/0001-53, SITUADA, NA AV. RIO JUTAI, 816, CONJ. VIEIRALVES, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, MANAUS/AM, ADIANTE DESIGNADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR **ERNANI CALDAS DE JESUS**, PORTADOR DO RG Nº 1264480-3-SSP/AM E DO CPF Nº 598245302-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MESMO ENDEREÇO EMPRESARIAL, DE AGORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES, QUE AS PARTES CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO ASSINADO EM 10 DE JANEIRO DE 2022, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA LEI FEDERAL 8.666/93 e 8.883/94, E ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência da Carta Contrato 001/2022, firmado entre as partes em 10 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência da carta- contrato em 12(Doze) meses, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Dá-se ao presente Termo o valor global de R\$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais) mensal, que corresponde ao período de 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata a Cláusula Terceira será empenhada no exercício de 2026, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária: 09.01.01–INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SISPREV

Projeto/Atividade: 09.122.0011.2071.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência da Carta Contrato está amparada no inciso II, artigo 57 concomitante com a alínea “B”, do inciso I, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

O presente pacto fica fazendo parte integrante do contrato original, renovado para todos os fins de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Figueiredo - AM, 08 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

SUZANA FARIAS DE ARAUJO

Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 2025

CONTRATADA:

ERNANI CALDAS DE JESUS
ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Testemunhas

CPF:

CPF: